

NORMA 15 – ANEXO I

CONTROLE DE DOPAGEM NAS DE CORRIDAS EM MONTANHA E CORRIDAS EM TRILHA

Em vigor a partir de 05 de maio de 2022

1. A realização de controle antidopagem nas corridas em montanha e trilha está a cargo da Autoridade Brasileira de Controle de Dopagem – ABCD.
 - 1.1 No período em que a ABCD estiver impedida de realizar controles no Brasil por determinação da Agência Mundial Antidopagem (WADA), os controles do Atletismo serão conduzidos pela Comissão Nacional Antidopagem – CONAD da CBAAt, tendo como autoridade de testes a WA (World Athletics).
2. O controle de dopagem é obrigatório em todas as provas com Chancela Nacional CBAAt, conforme abaixo:
 - a) Prova Chancela Nacional: um total de 4 (quatro) controles devem ser conduzidos na prova.
 - b) Prova Chancela Estadual: fica a critério da Autoridade Brasileira de Controle em definir controles nesta prova, levando em consideração fatores como informação de inteligência, denúncia, estratégia de ação e suspeição.
3. Os controles serão sempre conduzidos pela Autoridade Brasileira de Controle de Dopagem – ABCD, a qual será comunicada diretamente pela CBAAt sobre as provas que recebem Chancela Nacional, e as provas com Chancela Estadual fica a critério da ABCD.
 - 3.1 A coleta nas corridas será realizada pela CONAD/CBAAt, conforme Termo de Delegação de Coleta firmado entre a Confederação e a ABCD, sempre tendo como Autoridade de Teste a ABCD.
4. Os organizadores das provas têm as seguintes responsabilidades em relação ao controle de dopagem:
 - a) montagem da estação de controle conforme o modelo constante deste documento.
 - b) pagamento das despesas de viagem, estadia e alimentação do Oficial de Controle de Dopagem – OCD, designado para a prova.
 - c) pagamento das despesas referentes a análise das amostras por laboratório credenciado pela WADA/ WA, nos valores abaixo, sendo que quando os controles forem realizados pela CONAD/CBAAt, estes valores devem ser pagos para a CBAAt juntamente com a taxa da Chancela; a ABCD estabelecerá a forma pela qual tais valores serão repassados a mesma:
 - Prova Chancela Nacional: R\$ 7.000,00 (sete mil reais);

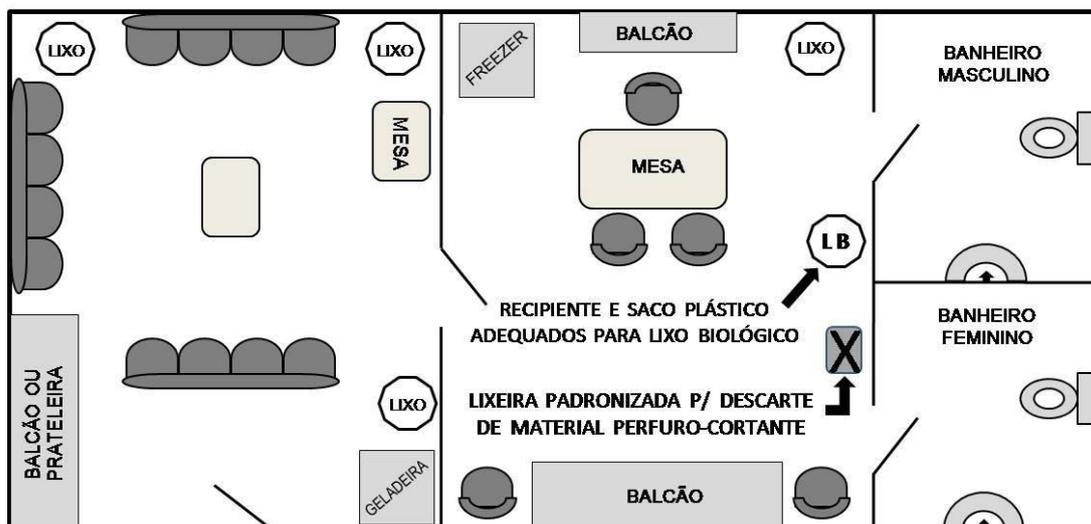
- Prova Chancela Estadual: o valor a ser recolhido levará em conta a decisão da ABCD em realizar o controle nas provas e a quantidade de exames que igualmente decidir fazer.

5. A CONAD/CBAAt, quando realizar coletas, tendo como autoridade de teste a WA ou ABCD, será responsável por:
 - a) indicação do Oficial de Controle de Dopagem - OCD que irá atuar na prova;
 - b) fornecimento dos kits de controle e formulários de controle oficiais;
 - c) cobertura dos custos de envio das amostras pelo OCD para a CBAAt e desta para o Laboratório credenciado pela WADAWA;
 - d) pagamento do custo da análise das amostras coletadas na prova;
 - e) realização dos trâmites oficiais e legais para envio e análise das amostras.
6. Modelo Básico de Estação de Coleta



ABCD
Autoridade Brasileira
de Controle de Dopagem

MODELO BÁSICO DE ESTAÇÃO DE COLETA



6.1 A sala de espera deve atender as seguintes especificações:

- a) espaço suficiente para 3 pessoas por atleta testado. Ex: 4 atletas a serem testados = espaço para 12 pessoas sentadas;
- b) obrigatoriamente deve haver um segurança na porta da estação, sob as ordens do OCD, em tempo integral, desde a abertura da sala, antes da competição, até o último atleta a ser testado. No caso da sala ser em um hotel, não é necessário o segurança;
- c) cadeiras suficientes, em uma proporção de 3 cadeiras por atleta testado (atleta, acompanhante e escolta);

- d) geladeira ou caixa de isopor com gelo para todas as bebidas a serem oferecidas aos atletas;
- e) cestos de lixo suficientes para todas as latas e garrafas vazias;
- f) mesa para apoio dos pertences dos atletas;
- g) televisão funcionando, se possível.
- h) as bebidas seguem uma proporção de 4 litros por atleta. Ex: 4 atletas a serem testados = 12 litros de hidratação = divididos em garrafas de água, isotônicos gatorade ou similar e latas de refrigerantes variados. Não disponibilizar cerveja.

6.2 A Sala de Coleta deve atender as seguintes especificações:

- a) 2 toaletes distintos para a coleta de urina (masculino e feminino), com 2 rolos de papel higiênico. Se a estação for montada (e não no hotel), os banheiros químicos devem seguir o modelo para deficientes físicos (pois tem um espaço maior);
- b) 1 geladeira ou caixa de isopor com gelo para o acondicionamento das amostras coletadas, caso seja realizado controle de eritropoetina (EPO) ou a competição durar dois dias ou mais. Se não houver controle para EPO ou durar um dia, não é necessário ter geladeira na sala de procedimentos;
- c) 3 mesas de tamanho médio;
- d) 3 cadeiras;
- e) 2 rolos de papel toalha (de cozinha);
- f) 2 cestos de lixo tamanho médio;
- g) 1 tesoura;
- h) 1 caixa de isopor para o envio das amostras ao Laboratório;
- i) os kits e o refratômetro para medição da densidade urinária são de responsabilidade do Oficial de Controle de Doping – OCD.

NOTA: se a estação for montada na chegada da prova, o que não é recomendável, deve ser construída de modo que haja espaço e iluminação adequados, com total privacidade para os atletas ficarem na sala de espera, de coleta e nos toaletes. Identificar a sala de controle de doping. É obrigatória a presença de um segurança. Deixar um transporte à disposição do OCD e dos atletas para quando terminarem os procedimentos retornarem ao hotel.

Se a estação estiver a uma distância superior a 500m da estrutura de chegada, deve ser disponibilizada uma van para o transporte da equipe de trabalho e dos atletas para a estação de controle de doping.

A estrutura e os materiais devem estar disponíveis no dia anterior à prova a ser realizada, para vistoria do OCD, com o intuito de realizar correções em tempo para a utilização.

RECOMENDA-SE FORTEMENTE QUE A ESTAÇÃO FUNCIONE NO HOTEL OFICIAL DA PROVA

Em nenhuma hipótese a estação deve ser localizada em locais abertos, com contato com o público e montada com tendas com separação por grades.